



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Lourenço D'Oeste

Ofício N°.....

LEI N° 2/59.

VALENTIM ROSSO, Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que a Lei Orgânica dos Municípios lhe confere,

RESOLVE

- Art. 1º - Fica fixada a importância de CR\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil cruzeiros), a ser paga anualmente, ao Snr. Prefeito Municipal de São Lourenço D'Oeste, a título de SUBSIDIOS;
- Art. 2º - O Snr. Prefeito Municipal de São Lourenço D'Oeste, passará a perceber os seus Subsidios, a partir do mês de maio do corrente ano, trabalhando os tres primeiros meses de seu mandato, sem qualquer renumeração
- Art. 3º - Fica fixada a importância de CR\$ 18.000,00 (Dezoito mil cruzeiros), a ser paga anualmente, ao Snr. Prefeito Municipal de São Lourenço D'Oeste, a título de representações, a qual também será paga somente a partir do mês de maio do corrente ano, nada recebendo durante os primeiros (3) tres meses de seu mandato;
- Art. 4º - Fica fixada a renumeração dos snrs. Vereadores da Câmara Municipal de São Lourenço D'Oeste, em CR\$ 150,00 (Cente e cinquente cruzeiros), por reunião, para os snrs. Vereadores residentes na cidade.
- Art. 5º - Fica fixada a renumeração dos Snrs. Vereadores da Câmara Municipal de São Lourenço D'Oeste, em CR\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta cruzeiros), para os Snrs. Vereadores residentes no interior;
- Art. 6º - No dia em que houver duas reuniões, os Snrs. Vereadores somente perceberão 50% (Cinquenta por cento) de seus proventos por reunião;
- Art. 7º - As importâncias acima serão creditadas aos Sns. Vereadores, em cada reunião em que for registrado o comparecimento do Srs. Vereadores pelo respectivo livro de presenças adotado pela Casa;
- Art. 8º - Esta resolução entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1959.
- Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço D'Oeste, 6 de fevereiro de 1959.

Valentim Rosso
Presidente da Câmara Municipal

Justino José Tietböhl
1º Secretário

Pedro Dorvalino Silvestri
2º Secretário